



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 06 de maio de 2019



JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

Trata-se da contratação de duas inscrições para o curso de capacitação com o tema “Os Desafios Políticos E Jurídicos da Administração Pública Diante da Crise Econômica Atual e da Falta de Receitas nos Municípios – A Imunidade Parlamentar e Suas Limitações” ministrado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. - ME, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, Sala 01, Centro, na cidade de Palotina - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.094.483/0001-73, no período de 13 a 15 de março de 2019, na cidade de Curitiba – PR.

Os temas abordados neste curso, trata dos agentes políticos e administração pública, no que diz respeito às suas responsabilidades, sua conduta em relação a fiscalização do orçamento público, crimes de responsabilidade, do planejamento, transparência e o papel de fiscalizador tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, para este curso terá como palestrante, o advogado Dr. Clayson do N. Andrade.

Para o curso será enviado dois vereadores, que estarão se aperfeiçoando e atualizando para desempenhar melhor seu papel como vereador. O vereador tem o papel importante dentro da sociedade, de fiscalizar a aplicação do dinheiro público.

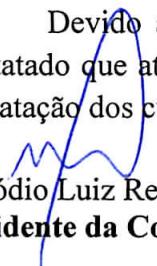
Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação dos cursos em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão